



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVIII - Nº 026

13/02/98

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 19 (DEZENOVE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

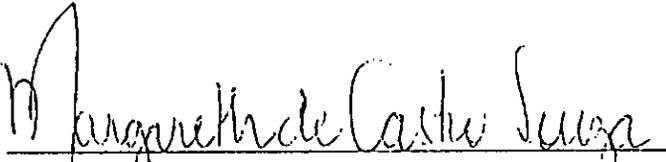
PARTE 2: DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDC	PÁG. 002
PARTE 3: RELAÇÃO DE DIÁRIAS	PÁG. 002
PARTE 4: DESPACHOS E DECISÕES DO PREFEITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO.....	PÁG. 003
DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO MAF	PÁG. 003

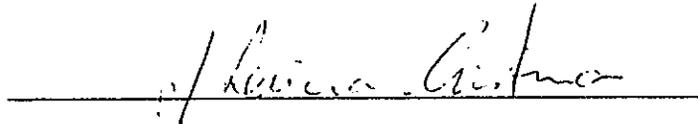
SEÇÃO III

PARTE 1: DESPACHOS E DECISÕES DO CUV/CEP	PÁG. 005
---	----------

SEÇÃO IV

ANEXOS	PÁG. 008
--------------	----------


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDC - Nº 06, de 10 de Janeiro de 1998.

EMENTA: Designação de servidor para Chefe do Setor de Fotografia do DDC.

A Diretora do Departamento de Difusão Cultural, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor PAULO DUQUE ESTRADA FELIPE, matrícula UFF nº 05516-6, para Chefe do Setor de Fotografia do Departamento de Difusão Cultural, não correspondendo tal designação a cargo ou função remunerada.

II - A presente DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ELIZABETH PAES LEME
Diretora do DDC

Parte 3:

RELAÇÃO DAS DIÁRIAS DO DIA 10.02.98

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CARGO	DEPTO	FUNÇÃO	DE DESTINO	SÁDIA	RETORNO	1/2	1/2	TOTAL
*** EN LHO: 99NE00032	A.D.M. TESOIRO	***								
010000/10-98	SILVIA LIMA BRAGA	ADM	PREFE	NR	01/95 01 VOLTA REDONDA	15/02/98	17/02/98	1	1	120,80
010000/13-98	JAMES HALL	ADM	PREFE	02	01/95 01 CAMPUS 02 BOM JESUS	15/02/98	18/02/98	3	0	412,33
011000/05-98	WANDERLEY AMORIM DE SAUDA	ADM	ADM	NR	01/95 01 VOLTA REDONDA	17/02/98	19/02/98	1	1	19,00
011000/04-98	CARLOS AUGUSTO COSTA DA FONSECA	ADM	ADM	NR	01/95 01 VOLTA REDONDA	17/02/98	18/02/98	1	1	120,88
011000/07-98	REZENDE NÍAS IGORACIO DA SILVA	ADM	ADM	NR	01/95 01 FINESTRAL	17/02/98	18/02/98	0	2	57,19
*** EMPENHO: 99NE00035	DES - TESOIRO	***								
040000/09-98	MARCIA MARIA DE JESUS PESSANHA	DES	SSE	NS	01/95 01 ANGRA DOS REIS	16/02/98	21/02/98	5	1	377,96
*** EMPENHO: 99NE00040	DES - TESOIRO	***								
070000/11-98	SILVIA FERREZ DA CRUZ	OTC	OTC	NR	01/95 01 VOLTA REDONDA	15/02/98	17/02/98	1	1	154,62
070000/12-98	PAULO FORTATO SILVEIRA DE OLIVEIRA	OTC	OTC	NR	01/95 01 VOLTA REDONDA	15/02/98	17/02/98	1	1	119,88
*** EMPENHO: 99NE00041	COSEAC - DES. PROJ	***								
050000/68-98	FERNANDO DE AZEVEDO BRAGA	COSEAC	COSEA	NR	01/95 01 MIRACEMA	16/02/98	19/02/98	3	1	240,52
080000/69-98	LAUBY ALVES DA COSTA	COSEAC	COSEA	NS	01/95 01 ITAPERUNA	10/02/98	14/02/98	4	1	409,64
080000/70-98	LAUBY ALVES DA COSTA	COSEAC	COSEA	NS	01/95 01 ITAPERUNA	17/02/98	18/02/98	1	1	103,00
080000/71-98	PAULO CESAR MARIANO RABELO	COSEAC	COSEA	NR	01/95 01 ITAPERUNA	10/02/98	11/02/98	1	1	105,92
080000/72-98	MARIZA ANTUNES DINIZ	COSEAC	COSEA	NR	01/95 01 SAO JOAO ANTONIO DE PA	10/02/98	11/02/98	1	1	85,92
080000/73-98	JOAO CARLOS DE ALMEIDA MULLI	COSEAC	COSEA	NS	01/95 01 ITAPERUNA	09/02/98	13/02/98	4	1	309,64
									TOTAL -	2.651,63
									GRAL -	2.651,63

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
Coord. da Proplan/PLA

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - PREFEITURA DO CAMPUS - Nº 06 - de 06 de fevereiro de 1998.

O PREFEITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO no uso de suas atribuições.

R E S O L V E :

1. Designar o engenheiro MAURÍCIO NOGUEIRA SOBROSA, Matric. SIAPE No. 0307981-2 e UFF No. 07680-6, para fiscalização dos serviços de engenharia, para reforma e adaptação de ambientes para implantação dos laboratórios de Ampolas e Líquidos Orais, na área de produção do Laboratório Universitário Rodolfo Albino da UFF, referente ao processo No. 23069.060804/97.

JAMES HALL
Prefeito do Campus Universitário



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MAF - Nº 03, de 26 de novembro de 1997

Ementa: Designa Professores para Comissão de Avaliação para Progressão horizontal do Professor CIRO DE ALENCASTRO PREGNOLATTO.

O Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores PAULO HERMANO DE CARVALHO GOUVEIA, MIGUEL ZACHIS e JOSÉ LUIZ PINTO FERREIRA para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação para Progressão horizontal do Professor CIRO DE ALENCASTRO PREGNOLATTO.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE ROCHA DE SOUZA
Chefe do MAF



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MAF - Nº 04, de 26 de novembro de 1997

Ementa: Designa Professores para Comissão de Avaliação para Progressão vertical da Professora CÉLIA MARIA WURTH TEIXEIRA SCHREIBER.

O Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores PAULO HERMANO DE CARVALHO GOUVEIA, MIGUEL ZACHIS e JOSÉ LUIZ PINTO FERREIRA para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação para Progressão vertical da Professora Célia Maria Wurth Teixeira Schreiber.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE ROCHA DE SOUZA
Chefe do MAF



SEÇÃO III

Parte I:

DECISÃO Nº 20/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000242/98-28,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a Área: Macroeconomia, do Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, tendo sido habilitado os candidatos JOÃO DE DEUS SICSÚ SIQUEIRA (1º lugar), ADRIANA FERREIRA PONTA (2º lugar), HELDER FERREIRA DE MENDONÇA (3º lugar) e inabilitado os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processo do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

DECISÃO Nº 21/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- 1 - a Decisão nº 81/95 do Tribunal de Contas da União que determinou a suspensão da Licença Sabática e,
- 2 - a Decisão posterior, do mesmo Tribunal, de nº 265/97, de 04/11/97, publicado no D.O.U. de 18/11/97.

DECIDE este Conselho somente examinar para concessão do Semestre Sabático solicitações de professores que adquiriram este direito até 18 de abril de 1995.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

DECISÃO Nº 22/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.009438/97-98,

DECIDE conhecer da solicitação feita pelo aluno MÁRCIO ANDRÉ KOATZ SUKMAN, matrícula UFF nº 191.02.040.5 e, indeferir-la com base na Instrução Normativa nº 01/97 da PROAC.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

DECISÃO Nº 23/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020935/97-56 e, os termos da sua Decisão nº 21/98,

DECIDE de conformidade com o item VI, do art. 6º da Resolução nº 120/89, deste Conselho, manifestar-se favoravelmente pela concessão do "Semestre Sabático", a Professora KÁTIA PEGORIM PEIXOTO, durante o primeiro e segundo semestres de 1998, tendo em vista a documentação constante do processo em referência.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO Nº 24/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030989/97-10 e, os termos da Decisão CEP nº 21/98,

DECIDE ratificar a Decisão nº 437/97, deste Conselho, concedendo "Semestre Sabático", ao Professor MIGUEL BENITO FARAH, no período de 04/11/97 a 04/05/98, de conformidade com a Resolução nº 120/89, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



DECISÃO Nº 25/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.042186/97-54,

DECIDE manifestar-se, nos termos do item XI, do art. 26, do Estatuto e de acordo com o art. 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado através da Resolução nº 173/97, deste Conselho, a favor da criação pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado em Geografia - Área de concentração em Ordenamento Territorial e Ambiental, a ser realizado pelo Instituto de Geociências, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 04 de fevereiro de 1998, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES Nºs 26 e 27/98, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº 26/98 - Professora ANA MARIA LIMA DE FARIAS, lotada no Departamento de Estatística, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar pesquisa, como parte dos estudos de pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) em Engenharia Elétrica (Teoria e Controle e Estatística), junto à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, na "London Business Scholl", em Londres, Inglaterra, durante o período de 1º de abril a 30 de setembro de 1998. (Processo nº 23069.042689/97-75);

DECISÃO Nº 27/98 - Professor MARIO CESAR LUGARINHO, lotado no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, representando o Brasil, apresentando o seminário intitulado "Emergência e (R)Existência do Discurso Homoerótico nas Literaturas de Língua Portuguesa" da "Latin American Speakers Series", na Universidade de Binghamton, em Binghamton - Nova York, Estados Unidos da América, durante o período de 01 a 14 de março de 1998. (Processo nº 23069.040037/98-12).

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 19/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 01/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008056/97-56,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Bomark de Software S/C, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 20/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 02/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008053/97-68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 21/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 03/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008054/97-21,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Planak Planejamento Administração de Serviços de Engenharia e Urbanismo Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 22/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 04/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007404/97-03,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Rede de Tecnologia do Rio de Janeiro e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE/RJ, objetivando o fornecimento de consultoria e informação tecnológica às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 23/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 05/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009141/97-69,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **Integral Transporte e Agenciamento Marítimo Ltda.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 24/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 06/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008992/97-21,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **CAPPE ENGENHARIA LTDA.**, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 25/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 07/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005042/97-35,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Município de Santa Maria Madalena - RJ, objetivando o desenvolvimento de atividades necessárias à implantação e implementação do Centro de Leitura e Escrita, inserido no Programa de Alfabetização e Leitura - PROALE da UFF

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 26/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 09/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.030181/97-33,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 27/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 10/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007178/97-06

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados , no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Universidade Federal Fluminense , objetivando disciplinar a entrega de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, para aplicação no Projeto "Redução de Finos de Minérios de Ferro por Injeção em Altos-Fornos".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 28/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 11/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009209/97-09,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Inovax Engenharia de Sistemas Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 29/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 12/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009335/97-55,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Clínica Equina São Francisco Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES

Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

RESOLUÇÃO Nº 30/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 13/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009424/97-83

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Estadual Norte Fluminense - FENORTE, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES

Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor



RESOLUÇÃO Nº 31/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 14/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004222/97-81

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Município de Guapimirim - RJ, objetivando o desenvolvimento de atividades necessárias à implantação e implementação do Centro de Leitura e Escrita, inserido no Programa de Alfabetização e Leitura - PROALE da UFF.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 32/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 15/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.011094/97-13,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do XIº Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, firmado em 17 de dezembro de 1993, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Associação dos Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia, objetivando a realização dos Cursos de Extensão e de Especialização em Gestão Operacional de Rodovias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 33/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 18/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009751/97-52,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a NÚCLEOS - Instituto de Seguridade Social, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 34/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 19/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009752/97-52,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Prince Waterhouse Auditores Independentes, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 35/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 20/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008990/97-03,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Bloch Editores S/A, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 36/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 21/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009208/97-38,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Instituto de Lógica, Filosofia e Teoria da Ciência, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 37/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 22/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009750/97-27

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Global Transporte Oceânico S/A, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 38/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 23/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008991/97-68

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Dover - Indústria e Comércio S/A., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 39/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 24/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050005/97-63

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Recofarma - Industria do Amazonas Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 40/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 25/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008988/97-53

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a EMBRAST - Empresa Brasileira de Serviços Técnicos Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 41/98

EMENTA : Cria o Programa de Capacitação para a Prática Docente para estudantes dos Cursos de Mestrado e Doutorado e estabelece regras para o seu funcionamento.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de estabelecer uma política institucional que facilite aos alunos da pós-graduação sua inserção no sistema do ensino universitário;

Considerando a relevância da integração entre o ensino de graduação e o da pós-graduação, que poderá ser reforçada através de atividades e projetos comuns;

Considerando que os projetos dos Cursos de pós-graduação "Stricto Sensu" têm tido uma ação limitada quanto a uma formação didática prática, a par da formação científica que seus alunos recebem:

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criado o Programa de Capacitação para a Prática Docente destinado a alunos dos Cursos de pós-graduação "Stricto Sensu" nestes cursos, preparando-o para docência universitária.

Parágrafo Único - Esta formação para a docência será realizada por meio de estágio vinculado a disciplinas dos cursos de graduação e será supervisionada conjuntamente por professores da graduação e da pós-graduação.

Art. 2º - Será constituída uma comissão mista, formada por representantes da PROAC e da PROPP, que estabelecerá critérios para a distribuição de vagas, considerando os pedidos dos Departamentos de Ensino e de comum acordo com as Coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação.

Parágrafo Único - O Departamento de Ensino responsável pela disciplina objeto da prática docente e a Coordenação de pós-graduação responsável pelo estagiário, administrarão em conjunto a execução do programa.

Art. 3º - Os alunos estagiários só poderão participar do Programa no máximo por 2 (dois) períodos.

Art. 4º - Em hipótese alguma o estagiário será o único responsável pelo planejamento e execução das atividades vinculadas a uma turma de graduação.

Art. 5º - A carga horária do estagiário, em sala de aula, não poderá ser superior a 4(quatro) horas semanais devendo, porém, serem previstas horas para o planejamento e avaliação das atividades didáticas, com seus superiores.

Art. 6º - O estagiário receberá um atestado emitido pela Comissão Mista, comprovando a sua atuação no Programa, com base nos dados encaminhados pela Coordenação do Curso de pós-graduação a que estiver vinculado.

Parágrafo Único - O estagiário poderá fazer jus a pelo menos um crédito letivo de participação no Programa, a critério da Coordenação do Curso de Pós-Graduação.

Art. 7º - Poderão ser concedidas bolsas de estágio aos alunos participantes do Programa, desde que sejam feitas dotações orçamentárias com esta finalidade, em valor a ser definido pela Comissão Mista PROAC-PROPP.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

